



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### OMTIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/05/2022 DECRETO Nº. 12.750, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 15.626.190,48 (Quinze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º**. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º**. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 12.750					
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM e Fundo Municipal de Saúde-FMS					
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar	
02.02.02.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100		10.000,00	
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	10.000,00		
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.39	124		50.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	124	50.000,00		
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	199		210.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	199	210.000,00		
02.13.02.20.606.5032.2164	4.4.90.51	124		556.190,48	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	124	556.190,48		
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	102		200.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	102		100.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102	300.000,00		
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	155		2.500.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155		8.500.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	155		3.500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	155	500.000,00		
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155	7.000.000,00		
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155	7.000.000,00		
		<b>Total</b>	<b>15.626.190,48</b>	<b>15.626.190,48</b>	

Id. 03401/2022

#### DECRETO N.º 12.751 DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º**. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM MONTEVIDÉU	DAS III	516		2113	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 03402/2022

#### DECRETO N.º 12.752 DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º**. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. EDNA UMBELINA DE SANT'ANNA	DAS III	659		2137	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 03403/2022